

DECRETO Nº 1027
de 26 de SETEMBRO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 21.000,00, para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2294, de 17 de OUTUBRO de 2023,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.008 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

2.008 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

1.710.84 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares de bancada

Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Adiciona: 21.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.008 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.009 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

**DECRETO Nº 1027
de 26 de SETEMBRO de 2024.**

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

1.710.84 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares de bancada

Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Reduz: 21.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7